

SOUZA, Evelin Christine Fonseca de. **Ensino religioso na Base Nacional Comum Curricular: textos e contextos a partir do Conselho Nacional de Educação.** 2023. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

Esta pesquisa consiste na investigação sobre a atuação do Conselho Nacional de Educação (CNE) na reincorporação do ensino religioso (ER) à versão final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (2017). Ao considerarmos a normativa federal vigente, o ER é previsto pela Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) como disciplina de oferta obrigatória e matrícula facultativa em escolas públicas de Ensino Fundamental, cabendo aos sistemas de ensino a definição de conteúdos e critérios de admissão e habilitação de professores. Em 2017, foi aprovada a BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, a primeira iniciativa por parte da União em definir orientações curriculares para o ER. O documento prevê a disciplina para os nove anos do Ensino Fundamental em perspectiva não confessional. No entanto, foram produzidas três versões anteriores à versão aprovada, nas quais o ER teve status diferentes: de componente curricular da área de Ciências Humanas passou para área de conhecimento homônima e foi eliminado da terceira versão. Em abril de 2017, o CNE recebeu a terceira versão para apreciação e, em dezembro do mesmo ano, a versão final contava com a reinserção do ER. Esta pesquisa teve como principal objetivo investigar a atuação do CNE na reinserção do ensino religioso à versão final da BNCC. Utilizamos como estratégias metodológicas análises documental e bibliográfica e realização de entrevistas com Conselheiros(as) do CNE. O método de análise de políticas para o ensino religioso utilizado foi a abordagem do ciclo de políticas (BALL, 1994; BOWE; BALL; GOLD, 1992), além da teoria de atuação da política (BALL; MAGUIRE; BRAUN, 2016). Os objetivos específicos consistiram em: a) identificar atores e discursos favoráveis e contrários às propostas para o ER nas diferentes versões da BNCC; b) analisar o histórico e a atuação do CNE, com ênfase na Comissão de Ensino Religioso, em prol da reinserção do ER na versão final da Base; c) investigar a repercussão do resultado do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 4439 sobre a reincorporação do ER à versão final da BNCC; d) analisar repercussões normativas posteriores à BNCC voltadas para o ER sobre formação docente e seu entendimento como área do conhecimento própria. Algumas das evidências obtidas por esta pesquisa dizem respeito à atuação do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – grupo privado de filiação católica – como único ator político do contexto de influência a atuar na produção dos textos para o ER nas diferentes versões Base, inclusive em sua reincorporação à versão final; à facilitação que a presença do ER na BNCC proporcionou para a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de licenciatura em Ciências da Religião (2018); à ampliação do risco de indução da oferta de ER a partir de sua presença na Base, bem como do enfraquecimento da facultatividade da matrícula no componente curricular em foco.

Palavras-Chave:Ensino religioso;BNCC;Conselho Nacional de Educação;laicidade.